



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de materiais de construção e diversos para atender a demanda a Secretaria Municipal Infraestrutura do Município de Itaituba, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	1/2 (MEIO) TIJOLO CERAMICO DE 6 FUIROS (banda)	40000,00	UNIDADE	0,77	30.800,00
2	ALAVANCA AÇO SEXT. 1"X1,80M	24,00	UNIDADE	166,78	4.002,72
3	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000 VOLTS	24,00	UNIDADE	31,23	749,52
4	ARAME RECOZIDO Nº18	1800,00	QUILO	10,83	19.494,00
5	ARCO DE SERRA 12" REGULAVEL	24,00	UNIDADE	22,37	536,88
6	ARGAMASSA TIPO I PCT/20KG	1000,00	PACOTE	15,53	15.530,00
7	ARGAMASSA TIPO II PCT/20KG	800,00	PACOTE	29,99	23.992,00
8	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)	600,00	SACO	48,55	29.130,00
9	VITRO ALUMINIO 40X60	40,00	UNIDADE	56,93	2.277,20
10	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE PARA CONCRETO COM ARO EM ARAME 15 LITROS	200,00	UNIDADE	10,65	2.130,00
11	BALDE METALICO PARA CONCRETO 15 LITROS	100,00	UNIDADE	38,93	3.893,00
12	BARRA ROSCADA 3/4X1000	150,00	UNIDADE	27,75	4.162,50
13	BARRA ROSCADA 3/8X1000	150,00	UNIDADE	10,18	1.527,00
14	BARRA ROSCADA 5/8X1000	200,00	UNIDADE	22,29	4.458,00
15	BOTA EM PVC BR CANO MEDIO Nº 38 AO 43	176,00	PAR	47,40	8.342,40
16	BOTINA BICO DE AÇO Nº 39 AO Nº44	80,00	PAR	67,71	5.416,80
17	BOTINA BICO PLASTICO Nº35 AO Nº 43	1094,00	PAR	59,23	64.797,62
18	BROCA DE AÇO PARA FERRO 10MM	12,00	UNIDADE	13,47	161,64
19	BROCA DE AÇO PARA FERRO 12MM	12,00	UNIDADE	18,85	226,20
20	BROCA DE AÇO PARA FERRO 6MM	12,00	UNIDADE	7,65	91,80
21	BROCA DE AÇO PARA FERRO 8MM	12,00	UNIDADE	10,20	122,40
22	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 10MM	12,00	UNIDADE	12,35	148,20
23	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 4MM	12,00	UNIDADE	4,81	57,72
24	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 6MM	12,00	UNIDADE	7,95	95,40
25	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 8MM	12,00	UNIDADE	9,30	111,60
26	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 3 PONTAS 10MM	12,00	UNIDADE	16,26	195,12
27	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 3 PONTAS 4MM	12,00	UNIDADE	10,33	123,96
28	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 3 PONTAS 6MM	12,00	UNIDADE	13,24	158,88
29	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 3 PONTAS 8MM	12,00	UNIDADE	8,12	97,44
30	BROCHA PARA PINTURA COM CABO E ESTRUTUTA EM MADEIRA ,TAMANHO GRANDE	360,00	UNIDADE	6,21	2.235,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

31	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8	300,00	METRO	12,70	3.810,00
32	CABO DE AÇO POLIDO 1	200,00	METRO	53,33	10.666,00
33	CABO DE AÇO POLIDO 1/2	200,00	METRO	21,34	4.268,00
34	CABO DE AÇO POLIDO 3/4	150,00	METRO	28,67	4.300,50
35	CABO DE ENXADA 1,50 METROS	240,00	UNIDADE	20,17	4.840,80
36	CABO PARA PICARETA 90CM	120,00	UNIDADE	20,60	2.472,00
37	CADEADO 35MM-latão corpo em latão maciço e chave em latão materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos acompanha 2 chaves.	48,00	UNIDADE	23,88	1.146,24
38	CADEADO 50MM- latão corpo em latão maciço e chave em latão materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos acompanha 2 chaves.	36,00	UNIDADE	38,63	1.390,68
39	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 1000 LT	48,00	UNIDADE	448,13	21.510,24
40	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 10.000 LT	12,00	UNIDADE	4.899,67	58.796,04
41	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 2.000 LT	24,00	UNIDADE	1.102,71	26.465,04
42	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 5.000 LT	24,00	UNIDADE	2.671,31	64.111,44
43	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 500 LT	24,00	UNIDADE	270,57	6.493,68
44	CAIXA PARA DISJUNTORES DIM 6 ELEMENTO	100,00	UNIDADE	33,38	3.338,00
45	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA DE METAL 3 GAV	10,00	UNIDADE	95,11	951,10
46	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA DE METAL 5 GAV	10,00	UNIDADE	112,50	1.125,00
47	CAL PARA PINTURA COM 5 KG	6000,00	PACOTE	11,48	68.880,00
48	CALÇA ANTI-CHAMA PARA ELETRICISTA TAMANHO M/G	48,00	UNIDADE	135,33	6.495,84
49	CALÇA IMPERMEAVEL COM BOTA-NUMERAÇÃO 39,40,41,42.	40,00	UNIDADE	124,27	4.970,80
50	CALIBRADOR PNEUS PROF 150 LIBRAS	20,00	UNIDADE	94,33	1.886,60
51	CAMARA DE AR 3,25 X8 PARA CARRINHO DE MAO	260,00	UNIDADE	24,49	6.367,40
52	CANO PVC RIGIDO SOLDAVEL 20MM6M	300,00	UNIDADE	10,99	3.297,00
53	CANO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM6M	400,00	UNIDADE	13,33	5.332,00
54	CANO PVC RIGIDO SOLDAVEL 40MM6M	100,00	UNIDADE	36,49	3.649,00
55	CANO PVC RIGIDO SOLDAVEL 50MM6M	200,00	UNIDADE	49,72	9.944,00
56	CANO PVC RIGIDO SOLDAVEL 60MM6M	120,00	UNIDADE	86,43	10.371,60
57	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 4M3 TON	36,00	UNIDADE	138,21	4.975,56
58	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 4M4 TON	24,00	UNIDADE	217,67	5.224,08
59	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO TIPO BOCA DE LOBO	24,00	UNIDADE	79,96	1.919,04
60	COLA PARA TUBO 75GR	400,00	UNIDADE	5,03	2.012,00
61	COLA PARA TUBO DE SILICONE 280GR	100,00	UNIDADE	16,70	1.670,00
62	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES FINA	200,00	UNIDADE	82,58	16.516,00
63	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES FINA	240,00	UNIDADE	106,00	25.440,00
64	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 46 DENTES FINA	120,00	UNIDADE	115,67	13.880,40
65	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES GROSSA	200,00	UNIDADE	102,67	20.534,00
66	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 46 DENTES GROSSA	80,00	UNIDADE	112,00	8.960,00
67	CURVA DE PVC 90 RIGIDO 40MM	200,00	UNIDADE	9,24	1.848,00
68	CURVA DE PVC 90º RIGIDO 50MM	200,00	UNIDADE	10,50	2.100,00
69	CURVA DE PVC 90 RIGIDO 60MM	200,00	UNIDADE	25,48	5.096,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

70	DISCO DE CORTE FINO PARA AÇO 7	200,00	UNIDADE	7,30	1.460,00
71	DISCO DE CORTE 180X1,6X22,2	200,00	UNIDADE	23,42	4.684,00
72	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8	200,00	UNIDADE	17,88	3.576,00
73	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7X1/8X7/8	100,00	UNIDADE	6,47	647,00
74	FERRO TELADO MF 113 0,975X120M	525,00	ROLO	1.433,33	752.498,25
74.a	FERRO TELADO MF 113 0,975X120M	175,00	ROLO	1.433,00	250.775,00
75	FERRO VERGALHÃO CA 50 4.2MM12 METROS	2000,00	UNIDADE	9,16	18.320,00
76	FERRO VERGALHÃO CA 50 10,0MM 12 METROS	2250,00	UNIDADE	39,54	88.965,00
76.a	FERRO VERGALHÃO CA 50 10,0MM 12 METROS	750,00	UNIDADE	39,54	29.655,00
77	FERRO VERGALHÃO CA 5012,0MM 12 METROS	1500,00	UNIDADE	53,88	80.820,00
77.a	FERRO VERGALHÃO CA 5012,0MM 12 METROS	500,00	UNIDADE	53,88	26.940,00
78	FERRO VERGALHÃO CA 50 5/8 12 METROS	750,00	UNIDADE	102,00	76.500,00
78.a	FERRO VERGALHÃO CA 50 5/8 12 METROS	250,00	UNIDADE	102,00	25.500,00
79	JOELHO RIGIDO DE PVC 20MM	200,00	UNIDADE	0,92	184,00
80	JOELHO RIGIDO DE PVC 25MM	200,00	UNIDADE	1,07	214,00
81	JOELHO RIGIDO DE PVC 32MM	200,00	UNIDADE	2,25	450,00
82	JOELHO RIGIDO DE PVC 40MM	100,00	UNIDADE	4,52	452,00
83	JOELHO RIGIDO DE PVC 50MM	200,00	UNIDADE	4,78	956,00
84	JOELHO RIGIDO DE PVC 60MM	100,00	UNIDADE	19,11	1.911,00
85	JOELHO RIGIDO DE PVC 75MM	100,00	UNIDADE	46,89	4.689,00
86	LUVA RIGIDO DE PVC 20MM	200,00	UNIDADE	0,94	188,00
87	LUVA RIGIDO DE PVC 25MM	200,00	UNIDADE	1,04	208,00
88	LUVA RIGIDO DE PVC 32MM	200,00	UNIDADE	2,49	498,00
89	LUVA RIGIDO DE PVC 40MM	100,00	UNIDADE	3,59	359,00
90	LUVA RIGIDO DE PVC 50MM	100,00	UNIDADE	3,90	390,00
91	LUVA RIGIDO DE PVC 60MM	100,00	UNIDADE	8,96	896,00
92	LUVA RIGIDO DE PVC 75MM	100,00	UNIDADE	10,70	1.070,00
93	MARTELO CABO DE MADEIRA TAM 25	24,00	UNIDADE	31,54	756,96
94	MARTELO CABO DE MADEIRA TAM 27	36,00	UNIDADE	34,80	1.252,80
95	MASSA ACRILICA GALÃO 18 LITROS	600,00	LATA	80,78	48.468,00
96	MASSA CORRIDA GALÃO 18LITROS	300,00	LATA	45,47	13.641,00
97	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS LATA COM 18LITROS	270,00	LATA	289,00	78.030,00
97.a	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS LATA COM 18LITROS	90,00	LATA	289,00	26.010,00
98	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 5 MODULOS	100,00	UNIDADE	30,82	3.082,00
99	PERNAMANCA DE MADEIRA 0,07X0,05X4,00M	1200,00	UNIDADE	18,25	21.900,00
100	PREGO 12X12	100,00	QUILO	16,04	1.604,00
101	PREGO 15X15	120,00	QUILO	15,33	1.839,60
102	PREGO 17X21	600,00	QUILO	11,25	6.750,00
103	PREGO 17X24	300,00	QUILO	12,58	3.774,00
104	PREGO 17X27	600,00	QUILO	11,00	6.600,00
105	PREGO 18X24	300,00	QUILO	11,17	3.351,00
106	PREGO 18X27	500,00	QUILO	11,00	5.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

107	PREGO 19X36	200,00	QUILO	11,00	2.200,00
108	PREGO 22X42	100,00	QUILO	13,67	1.367,00
109	PREGO 24X60	200,00	QUILO	16,27	3.254,00
110	RIPÃO DE MADEIRA BRANCA PARA CAIXARIA 0,07X0,02X4,00M	1000,00	UNIDADE	8,26	8.260,00
111	RODO FORRO PVC 6 METROS	800,00	PEÇA	20,37	16.296,00
112	SAIBRO PARA MOTOSSERRA DE 42 DENTE	12,00	UNIDADE	299,67	3.596,04
113	SAIBRO PARA MOTOSSERRA 36 DENTES	12,00	UNIDADE	216,33	2.595,96
114	SOLVENTE GALÃO 5 LITRO	240,00	GALÃO	53,90	12.936,00
115	TABUA DE MADEIRA BRANCA CAIXARIA 0,25 X 0,025 X 5,00M	900,00	DÚZIA	360,94	324.846,00
115.a	TABUA DE MADEIRA BRANCA CAIXARIA 0,25 X 0,025 X 5,00M	300,00	DÚZIA	360,94	108.282,00
116	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,0,50M	800,00	UNIDADE	15,67	12.536,00
117	THINNER GALÃO 5 LITROS	240,00	GALÃO	58,67	14.080,80
118	TINTA ACRÍLICA 18LT-CORES VARIADAS	240,00	LATA	193,33	46.399,20
119	TINTA BASE D'ÁGUA DE 18LT-CORES VARIADAS	360,00	LATA	131,67	47.401,20
120	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	300,00	GALÃO	67,83	20.349,00
121	TORNEIRA DE METAL PARA BANHEIRO	24,00	UNIDADE	71,00	1.704,00
122	TORNEIRA DE METAL PARA PIA DE COZINHA	24,00	UNIDADE	83,67	2.008,08
123	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RAPIDA 3,6L-CORES VARIADAS	200,00	GALÃO	67,83	13.566,00
124	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 COM CAIXILHO	100,00	UNIDADE	297,00	29.700,00
125	TIJOLO CERAMICO DE 6 FUROS	300000,00	UNIDADE	0,71	213.000,00
125.a	TIJOLO CERAMICO DE 6 FUROS	100000,00	UNIDADE	0,71	71.000,00
126	TIJOLO CERAMICO DE 8 FUROS	75000,00	UNIDADE	1,08	81.000,00
126.a	TIJOLO CERAMICO DE 8 FUROS	25000,00	UNIDADE	1,08	27.000,00
127	CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 100MM6 METROS	200,00	UNIDADE	48,00	9.600,00
128	CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 40MM6 METROS	100,00	UNIDADE	19,33	1.933,00
129	CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 50MM6 METROS	300,00	UNIDADE	33,33	9.999,00
130	CANO PVC PARA ESGOTO BRANCO 150MM 6 METROS	80,00	UNIDADE	156,00	12.480,00
131	PIA DE PORCELANA PARA BANHEIRO	36,00	UNIDADE	87,00	3.132,00
132	VASO SANITARIO COM DESCARGA ACOPLADA	72,00	UNIDADE	268,33	19.319,76
133	TELHA CERAMICA CAPA CANAL	37500,00	UNIDADE	1,63	61.125,00
133.a	TELHA CERAMICA CAPA CANAL	12500,00	UNIDADE	1,63	20.375,00
134	CAPOTE CERAMICO	1000,00	UNIDADE	6,83	6.830,00
135	CAPA CHUVA DESCARTAVEL TRANSPARENTE TAM. GG	400,00	UNIDADE	96,66	38.664,00
136	CAPA PARA CHUVA FORRADA AMARELA GG	320,00	UNIDADE	140,33	44.905,60
137	CAPACETE DE SEGURANÇA	216,00	UNIDADE	22,00	4.752,00
138	CARRETEL COM FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 160 220 E 280	48,00	UNIDADE	302,02	14.496,96
139	CARRO DE MÃO CAÇAMBA REFORÇADA	270,00	UNIDADE	278,00	75.060,00
139.a	CARRO DE MÃO CAÇAMBA REFORÇADA	90,00	UNIDADE	278,00	25.020,00
140	CERAMICA PARA PISO ANTI DERRAPANTE PEI 3 40X40	500,00	METRO QUADRA	25,00	12.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

141	CERAMICA PARA PISO PEI 3 40X40	2000,00	METRO QUADRA	25,00	50.000,00
142	CERAMICA PARA PISO PEI 3 60X60	2250,00	METRO QUADRA	28,17	63.382,50
142.a	CERAMICA PARA PISO PEI 3 60X60	750,00	METRO QUADRA	28,17	21.127,50
143	CERAMICA PARA REVESTIMENTO 30X60	2000,00	METRO QUADRA	25,00	50.000,00
144	JOGO DE CHAVE COMBINADA 17 PEÇAS , Sendo De Medidas:- 6mm 7mm 8mm 9mm 10mm 11mm 12mm 13mm 14mm 15mm 16mm 17mm 18mm 19mm 20mm 21mm E Mm	6,00	JOGO	78,31	469,86
145	CHAVE DE GRIFO PARA CANO Nº 18	4,00	UNIDADE	70,74	282,96
146	CHAVE DE GRIFO PARA CANO Nº 24	4,00	UNIDADE	121,04	484,16
147	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1"	30,00	UNIDADE	12,49	374,70
148	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2"	30,00	UNIDADE	9,23	276,90
149	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/4"	30,00	UNIDADE	7,24	217,20
150	COLHER DE PEDREIRO DE 8" com haste curvada e cabo de madeira.	48,00	UNIDADE	13,50	648,00
151	COLUNA POP FERRO 8,00MM 5/16 06 METRO	800,00	UNIDADE	73,33	58.664,00
152	COLUNA POP FERRO 10,00MM 3/8 06 METRO	525,00	UNIDADE	123,17	64.664,25
152.a	COLUNA POP FERRO 10,00MM 3/8 06 METRO	175,00	UNIDADE	123,17	21.554,75
153	CONDUITE EM PVC 1" PACOTE COM 50 METROS	200,00	PACOTE	108,93	21.786,00
154	CONDUITE EM PVC 3/4" PACOTE COM 50 METROS	400,00	PACOTE	78,55	31.420,00
155	CONE PLASTICO LARANJA/BRANCO 75 CM	100,00	UNIDADE	51,63	5.163,00
156	CONE PLASTICO PRETO /AMARELO 75 CM	100,00	UNIDADE	49,73	4.973,00
157	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA 10 MM	200,00	METRO	1,75	350,00
158	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA 12 MM	200,00	METRO	2,78	556,00
159	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA 16 MM	200,00	METRO	3,79	758,00
160	CORDA SEDA TRANÇADA 03MM-1KG	36,00	ROLO	13,25	477,00
161	DESEMPENADEIRA PLASTICA 15X30CM	36,00	UNIDADE	12,33	443,88
162	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 3/64" X 7/8"	60,00	UNIDADE	4,52	271,20
163	DISCO DE CORTE PARA AÇO 12" X 1/8" X 7/8"	50,00	UNIDADE	26,27	1.313,50
164	DISCO DE CORTE PARA AÇO 7" X 1/16" X 7/8"	40,00	UNIDADE	9,78	391,20
165	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"X1/4"X7/8"	30,00	UNIDADE	4,73	141,90
166	DISCO DE DESBASTE 7"X1/4"X7/8"	50,00	UNIDADE	11,45	572,50
167	DISCO PARA MADEIRA 110 MM 4.3/8 24D	100,00	UNIDADE	21,83	2.183,00
168	DISCO PARA MADEIRA 184 MM 7.1/4 36D	60,00	UNIDADE	39,63	2.377,80
169	DISCO SEGMENTADO 110 MM X 20	120,00	UNIDADE	17,88	2.145,60
170	DISJUNTORES DIM 20 AMPERES	150,00	UNIDADE	12,07	1.810,50
171	DISJUNTORES DIM 25 AMPERES	150,00	UNIDADE	11,56	1.734,00
172	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 2,50M	360,00	UNIDADE	40,89	14.720,40
173	ENXADA PARA ARGAMASSA 2,5 COM CABO	80,00	UNIDADE	32,59	2.607,20
174	ENXADECO ESTREITO COM CABO DE MADEIRA	36,00	UNIDADE	35,67	1.284,12
175	ESQUADRO DE METAL 40 CM	12,00	UNIDADE	23,80	285,60
176	FACAO MATO 20	240,00	UNIDADE	36,06	8.654,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

177	FACAO MATO 22	120,00	UNIDADE	37,85	4.542,00
178	FERRO VERGALHÃO CA 50 5.0MM 12 METROS	3000,00	UNIDADE	30,00	90.000,00
178.a	FERRO VERGALHÃO CA 50 5.0MM 12 METROS	1000,00	UNIDADE	30,00	30.000,00
179	FERRO VERGALHÃO CA 50 6,3MM12 METROS	2000,00	UNIDADE	17,14	34.280,00
180	FERRO VERGALHÃO CA 50 8,0MM 12 METROS	3000,00	UNIDADE	26,40	79.200,00
180.a	FERRO VERGALHÃO CA 50 8,0MM 12 METROS	1000,00	UNIDADE	26,40	26.400,00
181	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM 2KG	220,00	UNIDADE	109,70	24.134,00
182	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA ROLO COM 7,00 CM LARGURA E 200	120,00	UNIDADE	13,38	1.605,60
183	FOICE ROÇADEIRA 32 COM CABO DE MADEIRA 120 CM	12,00	UNIDADE	38,45	461,40
184	FORMAO CHANFRADO 1/2	12,00	UNIDADE	18,26	219,12
185	FORMAO CHANFRADO 3/4	12,00	UNIDADE	19,09	229,08
186	FORRO DE PVC FOLHA 20 CM LISA PEÇA 6M	4500,00	METRO QUADRA	16,26	73.170,00
186.a	FORRO DE PVC FOLHA 20 CM LISA PEÇA 6M	1500,00	METRO QUADRA	16,26	24.390,00
187	GRAXA PARA ROÇADEIRA A BASE DE LITIO 150 G	150,00	UNIDADE	18,54	2.781,00
188	LAMINA PARA ROÇADEIRA TIPO FACA	60,00	UNIDADE	36,43	2.185,80
189	LAMINA SERRA MANUAL BI METAL	360,00	UNIDADE	6,39	2.300,40
190	LIMA PARA ENXADA 8' 200MM	360,00	UNIDADE	16,67	6.001,20
191	LIMA PARA MOTOR SERRA 8'-3/16	360,00	UNIDADE	10,25	3.690,00
192	LIMA PARA MOTOR SERRA 8' 7/32 200 X 5,6MM	240,00	UNIDADE	12,30	2.952,00
193	LINHA PARA PEDREIRO-100M	24,00	UNIDADE	9,88	237,12
194	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100M	24,00	UNIDADE	13,37	320,88
195	LIXA D'GUA VDT-23 G 100	500,00	UNIDADE	1,74	870,00
196	LIXA D'GUA VDT-23 G 80	500,00	UNIDADE	1,83	915,00
197	LIXA FERRO VDK-46 G 80	500,00	UNIDADE	3,20	1.600,00
198	LIXA MADEIRA A-237 G 120	500,00	UNIDADE	1,59	795,00
199	LIXA MADEIRA A-237 G 80	500,00	UNIDADE	1,44	720,00
200	LIXA MASSA VDA-57 G 120	500,00	UNIDADE	1,58	790,00
201	LIXA MASSA VDA-57 G 80	400,00	UNIDADE	1,44	576,00
202	LIXA METAL VDF 7' G 100	400,00	UNIDADE	3,27	1.308,00
203	LONA DE PLASTICO AZUL 260 MICRA 4X6M	35,00	UNIDADE	164,14	5.744,90
204	LONA DE PLASTICO AZUL 260 MICRA 6X8M	24,00	UNIDADE	303,67	7.288,08
205	LONA PRETA / BRANCA 6X100 60 KG	36,00	ROLO	903,77	32.535,72
206	LUVA EM PVC CANO LONGO PARA COLETOR	900,00	PAR	23,79	21.411,00
207	LUVA EM RASPA DE COURO CANO MEDIO	120,00	PAR	13,31	1.597,20
208	LUVA EM TECIDO COM PALMA PIGMENTADA	1200,00	PAR	5,50	6.600,00
209	MACACÃO SANEAMENTO AM BOTA 42	24,00	UNIDADE	200,17	4.804,08
210	MALHA POP 15X15 FERRO 4.2 TAMANHO 2,45X6,0 METROS	400,00	PEÇA	211,93	84.772,00
211	MANGOTE PARA VIBRADOR DE CONCRETO 1,5MM	6,00	UNIDADE	918,23	5.509,38
212	MANGOTE PARA VIBRADOR DE CONCRETO 35X3,5	6,00	UNIDADE	803,10	4.818,60
213	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POR 2 MM	240,00	METRO	3,81	914,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

214	MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 5/16X1,50	400,00	METRO	2,06	824,00
215	MANGUEIRA PRETA 1POL. 2MM	3000,00	METRO	2,73	8.190,00
216	MARRETA EM FERRO FUNDIDO 2 KG CABO EM MADEIRA	12,00	UNIDADE	58,47	701,64
217	MARRETA EM FERRO FUNDIDO 3 KG CABO EM MADEIRA	12,00	UNIDADE	102,35	1.228,20
218	MARRETA EM FERRO FUNDIDO 5 KG CABO EM MADEIRA	12,00	UNIDADE	152,00	1.824,00
219	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - TRANSPARENTE	48,00	UNIDADE	8,99	431,52
220	PÁ DE BICO SEM CABO	400,00	UNIDADE	24,07	9.628,00
221	PAQUIMETRO DIGITAL EM ACO 150MM	12,00	UNIDADE	63,80	765,60
222	PENEIRA PARA AREIA ARO 55	12,00	UNIDADE	20,99	251,88
223	PICARETA PONTA E PA LARGA C/CABO	60,00	UNIDADE	67,87	4.072,20
224	PICARETA CHIBANCA 4LB COM CABO 90CM	120,00	UNIDADE	68,43	8.211,60
225	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO COM 2 LONAS 3,25 X 8	120,00	UNIDADE	36,22	4.346,40
226	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO COM 2 LONAS 3,5X 8	120,00	UNIDADE	36,22	4.346,40
227	PORCA 1/2 GALVANIZADA	1200,00	UNIDADE	0,50	600,00
228	PORCA 3/8 GALVANIZADA	1200,00	UNIDADE	0,42	504,00
229	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO 70X70	3000,00	METRO QUADRA	74,25	222.750,00
229.a	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO 70X70	1000,00	METRO QUADRA	74,25	74.250,00
230	PREGO PARA TELHA COM CABEÇA E BORRACHA 18X27 PCT 500 GM	400,00	PACOTE	11,36	4.544,00
231	PREGO COM CABEÇA 25X72	1000,00	QUILO	15,93	15.930,00
232	PRUMO PARA PEDREIRO METALICO COM EMB PVC N.4 700 G	12,00	UNIDADE	19,89	238,68
233	REGUA PEDREIRO RETANGULAR 2 METROS	20,00	UNIDADE	29,66	593,20
234	REJUNTE PARA CERAMICA (SACO COM 1,0 KG)	700,00	QUILO	7,05	4.935,00
235	SERROTE PROFISSIONAL 22"	20,00	UNIDADE	45,09	901,80
236	SOQUETE ENCAIXE 1/2" ESTRIADO 18 PÇS	4,00	JOGO	403,00	1.612,00
237	TALHADEIRA CHATA MANUAL 5/16 X 10"	12,00	UNIDADE	15,95	191,40
238	TALHADEIRA REDONDA MANUAL 10"	12,00	UNIDADE	18,37	220,44
239	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS. SECAGEM RÁPIDA. ASPECTO FOSCO. COR AMARELA. BALDE COM 18 LITROS	100,00	BALDE	461,95	46.195,00
240	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS. SECAGEM RÁPIDA. ASPECTO FOSCO. COR BRANCA. BALDE COM 18 LITROS	150,00	BALDE	371,31	55.696,50
241	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA DE COZINHA	96,00	UNIDADE	5,79	555,84
242	TORQUES ARMADOR 14"	20,00	UNIDADE	31,53	630,60
243	TRENA DE FIBRA 50MX12,5MM	12,00	UNIDADE	79,20	950,40
244	TRENA MANUAL 5 METROS	24,00	UNIDADE	15,42	370,08
245	VASSOURA METALICA PARA JARDINAGEM REGULAVEL	120,00	UNIDADE	28,12	3.374,40
246	VASSOURÃO 40 CM CERDA DE PIASSAVA BASE DE PLASTICO C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO	480,00	UNIDADE	57,11	27.412,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

247	LENTE RETANGULAR ESCURA PARA SOLDADOR	24,00	UNIDADE	2,20	52,80
248	MASCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO	4,00	UNIDADE	90,71	362,84
249	PIA DE PORCELANA COM COLUNA PARA BANHEIRO	36,00	UNIDADE	127,58	4.592,88
250	PNEU COMPLETO MONTADO PARA CARRO DE MAO 325 X 2 LONA EIXO 1"	48,00	UNIDADE	75,01	3.600,48
251	PERNEIRA PARA CORTES E PICADAS 3T COM VELCRO	60,00	PAR	57,32	3.439,20
252	PIA DE AÇO INOX 160X55 -2 CUBA	24,00	UNIDADE	711,24	17.069,76
253	PROTETOR NASAL COM ELASTICO	240,00	UNIDADE	7,43	1.783,20
254	TRELIÇA TG 12 -12 METROS	1000,00	UNIDADE	72,03	72.030,00
255	TRELIÇA TG 8 12 METROS	800,00	UNIDADE	55,52	44.416,00
256	JOGO DE CHAVE COMBINADA 30 PÇS - Chave combinada 6 mm; - 7 mm; - 8 mm; - 9 mm; - 10 mm; - 11 mm; - 12 mm; - 13 mm; - 14 mm; - 15 mm; - 16 mm; - 17 mm; - 18 mm; - 19 mm; - 20 mm; - 21 mm; - 22 mm; - 23 mm; - 24 mm; - 25 mm; - 26 mm; - 27 mm; - 28 mm; - 30 mm; -32 mm ; - 34 mm; - 36 mm; - 41 mm; - 46 mm ; - 50 mm.	6,00	JOGO	362,63	2.175,78
257	PÉ DE CABRA REDONDO 80CM	12,00	UNIDADE	47,74	572,88
258	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM-ROLO C/ 50M	300,00	ROLO	101,19	30.357,00
259	ARAME PARA CERCA 15X17X1000M	46,00	ROLO	584,97	26.908,62
				TOTAL:	5.436.928,450

1.2. Itens do quadro acima, com aplicação de cotas: 74^a, 76^a, 77^a, 78^a, 97^a, 115^a, 125^a, 126^a, 133^a, 139^a, 142^a, 152^a, 178^a, 180^a, 186^a, 229^a, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Art. 48, inciso III da Lei complementar n° 123/06 e alterações vigentes.

1.3. Os demais itens do quadro acima, com ampla participação, com Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar n° 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2° da Lei complementar n° 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo as solicitações de materiais de construção e diversos, acima elencados atenderão suas necessidades pelo prazo de 12 meses, conforme se transcreve resumidamente a seguir:

2.1.1. DRENAGEM: Conclusão da Rede Tubular Tripla com diâmetro de 1.000 mm iniciado na lagoa do jacarezinho e findando no bairro Bom Remédio. Conclusão de rede Tubular Simples com diâmetro de 1.000 mm iniciará no bairro nova Itaituba e seguirá até o bairro Bom Remédio. Construção de Rede tubular 12 (doze) BSTC na estrada de Barreiras e outras 40 (sessenta) BSTC nas estradas do Degredo, União, Califórnia, São Benedito e estrada do Pimental. Toda essa drenagem na cidade e no interior, demanda a confecção de 16.000 (dezesesseis mil) tubos de concreto armado de diversos diâmetros.

2.1.2. Também serão construídas 2 (duas) grandes galerias na Floresta para escoamento das águas pluviais. Também serão construídos 26.000 (vinte e seis mil) metros de meio fio e 15.000 (quinze mil) metros quadrado de calçada em diversos bairros da cidade.

2.1.3. REFORMAS E CONSTRUÇÕES: Conclusão do Galpão na Usina de Asfalto para abrigar oficina mecânica e outras dependências que servirão de apoio a frota veicular da SEMINFRA. Continuidade na Construção do Centro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Administrativo localizado ao lado da Secretaria de Infraestrutura. Continuidade da Construção do Shopping Popular na Avenida Dr Hugo de Mendonça com a Travessa 13 de Maio.

2.1.4. Também será concluída a reforma dos galpões da Central de Pré-moldados e Central de Asfalto. Também serão construídas estruturas para caixa d'água nas comunidades Baixão Bonito, Conquista I, São Sebastião, Ipiranga II, São Benedito e outras 5 (cinco) a definir a comunidade.

2.1.5. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS: A cidade de Itaituba tem crescido muito ultimamente no tocante a infraestrutura urbana e desta forma precisa urbanizar e estruturar melhor nossas vias públicas para uma melhor fluidez do trânsito. Nesse sentido será dada continuidade na urbanização de toda a Rodovia Transamazônica na zona urbana na construção de uma divisória de pista, calçadas e meio fios, rotatórias e toda a estrutura em concreto necessária para urbanização adequada da rodovia.

2.1.6. A Secretaria Municipal de Infraestrutura atua em todas as áreas da zona urbana e rural, portanto, constantemente surgem novas ações ou emergências onde precisamos atuar usando diversos materiais de construção. Como não podemos prever essas emergências com exatidão, fazemos uma previsão e quantificamos o material que por ventura possamos utilizar. Desta forma justifica-se a necessidade da aquisição do material constante na Solicitação em anexo para que atenda toda a necessidade da secretaria durante um período de 12 meses.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos materiais de construção e diversos, conforme o MEMO Nº 013/2020, JUSTIFICATIVA, SD Nº 019/2020 anexo do processo, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do respectivo material.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de materiais de construção e diversos serão fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento **dos** materiais de construção e diversos, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **de** fornecimento **dos** materiais de construção e diversos, não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas **o** fornecimento **dos** materiais de construção e diversos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais de construção e diversos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais de construção e diversos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais de construção e diversos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto os materiais de construção e diversos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

	MUNICIPIO DE ITAITUBA-PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
04 122 0037 2.091	Manutenção da Secretaria de Infraestrutruura	3.3.90.30.00

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. O custo estimado total da presente contratação é mesmo constante no item, precisamente, no quadro de quantitativos e valores financeiros;

6.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local em anexo, especificamente para este procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba-PA, de 08 de Julho de 2020.

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO